## Estado do Rio Grande do Sul



## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213 www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**LEI N° 2.281**, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 279.000,00, com inclusão de meta na LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas de ampliação de prédio, com recursos do excesso de arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

## LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), com a inclusão de meta na LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com a ampliação e conclusão de prédio, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras e Viação

15.451.0120.1026 – Ampliação, Melhoria e Reforma do Pavilhão da Sec. de Obras

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do excesso de arrecadação de recursos livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 24 de agosto de 2022.

VÂNIA BRACKMANN Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.